



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 1435/1967		
Ementa AUTORIZA CONVÊNIO COM O ESTADO, PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO GRUPO ESCOLAR DA VILA HORTOLÂNDIA.		
Data da Norma 30/06/1967	Data de Publicação 07/07/1967	Veículo de Publicação Diário de Jundiaí
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 2044/1967 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Autor: PEDRO FÁVARO (PREFEITO MUNICIPAL)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



[Handwritten signature]

LEI Nº 1.435, DE 30 DE JUNHO DE 1967 -
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, DE ACÔRDO
COM O QUE DECRETOU A CÂMARA MUNICIPAL EM
SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/6/67, PROMULGA
A SEGUINTE LEI: - - - - -

ART. 1º - DE ACÔRDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO
9º, INCISO IX, DA LEI ESTADUAL Nº 9.205, DE 28 DE DEZEMBRO DE
1955, FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SE-
CRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO DO GOVÊNIO DO ESTA-
DO DE SÃO PAULO, PARA CONSTRUÇÃO, NÊSTE MUNICÍPIO, DE UM PRÉDIO
DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO ESCOLAR DA VILA HORTULÂN-
DIA.

ART. 2º - OS RECURSOS PARA A CONSTRUÇÃO A
QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR SERÃO FORNECIDOS PELO PLANO NA-
CIONAL DE EDUCAÇÃO, DEVENDO A DIFERENÇA SER COBERTA PELO MUNICÍ-
PIO SE O CUSTO DA OBRA ULTRAPASSAR A DOTAÇÃO PREVISTA.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO.

[Handwritten signature]
(PEDRO FÁVARO)

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL -
DE JUNDIAÍ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E
SESENTA E SETE.

[Handwritten signature]
(RENÉ FERRARI)

DIRETOR ADMINISTRATIVO